



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PORTARIA NORMATIVA Nº 155/GABR/REITORIA, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Cria a Coordenadoria de Gênero e Diversidade, vinculada à Diretoria de Assuntos Estudantis, na estrutura organizacional da Reitoria, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.000081/2024-37, resolve:

Art. 1º Inserir na estrutura organizacional da Diretoria de Assuntos Estudantis a seguinte unidade:

Unidade Organizacional	Código da Função	Sigla SEI	Vinculação Hierárquica
Coordenadoria de Gênero e Diversidade	FG-4	COGD	Diretoria de Assuntos Estudantis

Art. 2º À Coordenadoria de Gênero e Diversidade compete:

- I - desenvolver ações nas áreas de assistência estudantil, ensino, pesquisa e extensão, voltadas às temáticas de gênero, diversidade sexual e educação, fomentando a participação dos diversos segmentos da Instituição;
- II - atuar na articulação de pesquisadores(as) e extensionistas, representantes de movimentos sociais e comunidade interna e externa para constituir grupos de estudos e desenvolver estratégias de ação no âmbito institucional;
- III - atuar como instância consultiva nos processos de elaboração e implementação de políticas de ações afirmativas nas temáticas de gênero e diversidade sexual.
- IV - estimular a colaboração da comunidade escolar nas ações desenvolvidas pelo Núcleo e em parceria com outras instituições;
- V - divulgar e promover a visibilidade das ações desenvolvidas pela coordenadoria;
- VI - articular a elaboração de calendário de reuniões ordinárias e convocar reuniões extraordinárias;
- VII - coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias, definindo coletivamente os assuntos da pauta;
- VIII - representar a coordenadoria nos diferentes espaços da instituição, quando necessário;
- IX - articular convênios com instituições, quando necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

Ana Claudia Uchoa Araujo
Reitora Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo, Reitora Substituta**, em 08/01/2024, às 17:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5744161** e o código CRC **239A08DE**.
